

UNIVERSIDADE POSITIVO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO TÉCNICA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA – 3ª SÉRIE – ENTRADA EM 2020

CHAMADA COMPLEMENTAR

EDITAL Nº 1.074 de 06/03/2020

Resultado do Edital nº 1.044 de 07/11/2019

A Universidade Positivo (UP), por meio de sua Reitoria, da Comissão de Processo Seletivo (CPS) e da Comissão Técnica, instituídas pela Portaria do Reitor nº 926 de 28/10/2019, torna público o presente Edital de chamada complementar do processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Medicina (3ª série) no início do ano letivo de 2020, exclusivamente por transferência de outra Instituição de Educação Superior (IES), considerando que o número de vagas ofertadas foi indicado no Edital nº 1.063 de 29/01/2020, qual seja:

“Art. 1º Para este processo de transferência para o curso de Medicina, com entrada no início do ano letivo de 2020, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA - CURSO DE MEDICINA - INGRESSO EM 2020		
Curso	Turno	Série
		3ª
Medicina – Câmpus Sede (Ecoville)	Integral	3 vagas

Parágrafo único. Até a data máxima de matrícula prevista no Calendário Acadêmico de 2020, caso haja abertura de novas vagas, serão convocados os candidatos por ordem de classificação”.

Art. 1º Considerando que a UP está ofertando mais 1 (uma) vaga para transferência para o curso de Medicina, na 3ª série, divulga-se abaixo o nome do candidato aprovado em chamada complementar, de acordo com a ordem de classificação nas Etapas I e II:

Posição	Nome do Candidato (3ª série)	Etapa I - Pontuação Na Prova	Etapa II – Análise Documental	Resultado final (aprovado/não aprovado)
4	ANUAR COLOMBES ZAHOU	48,00	Habilitado	Aprovado

Art. 3º Conforme art. 26 do Edital nº 1.044 de 07/11/2019, o resultado do processo seletivo será válido para matrícula somente no início do ano letivo de 2020.

§ 1º A matrícula deve ser feita presencialmente, até o dia 11/03/2020 (quarta-feira), na Central de Atendimento do Câmpus Sede (Ecoville) da UP.

§ 2º Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos exigidos para matrícula e/ou não efetivar a matrícula até o dia 11/03/2020 (quarta-feira), nos termos solicitados pela UP.

§ 3º No momento da matrícula, será aplicado ao candidato o plano de pagamento vigente naquela data.

Art. 4º Para efetivar sua matrícula o candidato deverá:

- I - Entregar na Central de Atendimento, até o dia **11/03/2020**, os seguintes documentos:
 - a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do curso de Medicina na instituição de origem, devidamente assinado pelo Secretário Geral ou pelo responsável por sua emissão.
 - b) Original e uma fotocópia do conteúdo programático das disciplinas já cursadas com aprovação no curso de Medicina na instituição de origem.
 - c) Original e uma fotocópia da declaração sobre a forma de avaliação do curso de Medicina da instituição de origem.
 - d) Original e uma fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso de Medicina na instituição de origem.
 - e) Original e uma fotocópia da declaração de regularidade perante o ENADE fornecida pela instituição de origem.
 - f) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
 - g) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
 - h) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
 - i) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
 - j) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
 - k) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
 - l) Os alunos estrangeiros deverão entregar, também, os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.
- II - Pagar o boleto referente à matrícula conforme prazo indicado no próprio boleto.
- III - Concordar com o plano de equivalência e adaptação elaborado para cada aprovado, de acordo com análise de compatibilidade das matrizes curriculares, e assumir o compromisso de cursar as disciplinas conforme constante no plano.

§ 1º Os documentos listados nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” são itens que podem estar em documentos avulsos ou constar no histórico escolar.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela UP, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

Art. 5º No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 06 de março de 2020.

Comissão de Processo Seletivo:

Marina Araujo

Gerente de Processos Acadêmicos
Presidente da CPS

Jair Bordignon

Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profaª. Muriel Brenna Volz

Assessora da Reitoria
Membro da CPS

Comissão Técnica:

Profª. Solena Ziemer Kusma Fidalski

Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
Presidente da CT

Prof. Luiz Antonio Fruet Bettini


Professor do Curso de Medicina
Membro da CT

Profª. Tatiana Lorena da Luz Kaestner

Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
Membro da CT

Sergio Garcia

Representante da Secretaria Geral
Membro da CT



Visto:

Prof. José Pio Martins

Reitor